

PARECER DA DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 33/2026

Processo nº 138/2026
Protocolo nº 515/2026

Concede o Título de Cidadã Mato-Grossense a senhora Gisele de Assis Rossi.

Autoria: Deputado Dr. João

Nº Honorarias: 3/40

I – RELATÓRIO:

Submete-se à apreciação desta Comissão Permanente o Projeto de Resolução supracitado, regularmente lido na 11ª Sessão Extraordinária (14/01/2026). A proposição tem por objeto a outorga do Título de Cidadão Mato-Grossense à pessoa homenageada, conforme enunciado na respectiva ementa.

O feito foi devidamente encaminhado ao Núcleo Social e, na sequência, distribuído a esta Comissão, nos termos do artigo 360, inciso III, alínea “c”, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para exame de mérito e emissão de parecer.

A presente homenagem encontra amparo na Resolução nº 6.597, de 2019, que dispõe sobre a consolidação das honorarias instituídas por esta Casa de Leis. Em sua Seção X, o artigo 14, disciplina a concessão do Título de Cidadão Mato-Grossense àqueles que, não sendo naturais do Estado, tenham prestado relevantes serviços à sociedade mato-grossense.

Nesse contexto, a iniciativa parlamentar visa reconhecer publicamente a contribuição da pessoa homenageada, cuja trajetória, segundo a justificativa apresentada, revela comprometimento com o bem-estar coletivo e o desenvolvimento regional.

Considerando o presente pleito, verifica-se que o autor da proposição já indicou **03/40** homenagens permitidas na presente Sessão Legislativa de 2025, observando, portanto, o limite quantitativo estabelecido para cada parlamentar no que se refere à concessão de honrarias. Tal limitação encontra fundamento no artigo 1º da Resolução nº 9.461, de 2024, a qual promoveu alterações na Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, norma que dispõe sobre a consolidação e regulamentação das honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. Nesse sentido, transcreve-se o dispositivo normativo pertinente:

Art. 1º Fica alterado o art. 18 da Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, que passa a ter a seguinte redação:

[...]

“Art. 18 Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I - duas pessoas para receber a Comenda Filinto Müller;

II – quarenta pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense;

III – dezoito pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução. (Grifo nosso).

Na justificativa para o presente pleito tem-se as razões

A concessão do Título de Cidadã Mato-grossense à senhora Gisele constitui justo e merecido reconhecimento à sua relevante contribuição para o desenvolvimento educacional, social e humano do Estado de Mato Grosso, especialmente no município de Tangará da Serra. **Nascida em 1982, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná,** Gisele chegou a Tangará da Serra ainda na infância, passando a construir, desde então, uma sólida trajetória de vida profundamente vinculada à realidade mato-grossense. Foi neste município que cursou toda a Educação Básica, desenvolveu seus valores, consolidou sua formação e iniciou precocemente sua vocação para a docência, atuando como professora substituta na rede estadual de ensino a partir dos 16 anos de idade. Graduada em Letras pelo Centro Universitário de Várzea Grande (UNIVAG), dedicou-se ao ensino de Língua Portuguesa, Redação e Inglês, lecionando em importantes instituições privadas da cidade, como IPES, Ideal e London School, sempre com reconhecido compromisso com a formação integral de seus alunos. Em 2009, foi aprovada em concurso público da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (SEDUC-MT), assumindo cargo efetivo em 2014

na Escola Estadual Ramon Sanches Marques, o que reforça sua competência técnica e compromisso com a educação pública. Contudo, movida por sua vocação empreendedora e pelo desejo de ampliar seu impacto social, em 2011 fundou o Curso Avance, inicialmente voltado ao ensino de Redação e à preparação de estudantes para vestibulares e o Enem. Em 2016, demonstrando coragem, visão e profundo compromisso com a educação, Gisele optou por se desligar do serviço público para dedicar-se integralmente ao Avance, transformando-o, ao longo dos anos, em uma referência educacional regional. Atualmente, o Avance Colégio e Cursos atende cerca de 400 alunos, abrangendo o Ensino Fundamental, Pré-Vestibular, Enem e cursos preparatórios para concursos públicos, contribuindo de forma direta para a formação acadêmica, cidadã e profissional de centenas de jovens e adultos mato-grossenses. Com formação complementar nas áreas de Gestão de Pessoas, Inteligência Emocional e Business, Gisele alia competência pedagógica à gestão eficiente, consolidando uma instituição respeitada e comprometida com a excelência educacional e com o futuro do Estado. Diante de sua trajetória exemplar, de sua dedicação à educação e de sua contribuição efetiva para o desenvolvimento humano e social de Mato Grosso, é plenamente justa a concessão do Título de Cidadã Mato-grossense à senhora Gisele, como forma de reconhecimento público e gratidão pelos relevantes serviços prestados à população mato-grossense. (Grifo nosso).

Dessa forma, após a análise dos aspectos formais da matéria e das razões expostas na justificativa que a acompanha, constata-se que a pessoa homenageada, atende aos requisitos estabelecidos pela Resolução nº 6.597, de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso em 10 de dezembro de 2019.

Assim, apresentam-se, nestes termos, as considerações finais do presente relatório.

II – PARECER / VOTO DO RELATOR:

Ante o exposto na análise de mérito desta Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente, ao Idoso e à Pessoa com Deficiência, nos termos dos artigos 417 e 419 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, manifesto-me pela APROVAÇÃO do presente pleito, nos termos da Resolução nº 6.597, de 2019.



ALMT
Assembleia Legislativa
EDIFÍCIO GOVERNADOR DANIE MARTINS DE OLIVEIRA
SAIA 238 - 2º PISD

NUSOC
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA | NÚCLEO SOCIAL
TELEFONES: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6909 | (65) 3313-6915

COMISSÕES PERMANENTES - 20ª LEGISLATURA ANO 2025



III - DECISÃO DA COMISSÃO:

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO

ATO Nº 005/2025/SPMD/MD/ALMT

REUNIÃO:		<input checked="" type="checkbox"/> ª EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO: 01/04/2025
PROPOSIÇÃO:	PR Nº 33/2026		
AUTORIA:	DEPUTADO ESTADUAL DR. JOÃO		
APENSAMENTOS:			
SUBSTITUTIVOS:			
EMENDAS:			

MEMBROS TITULARES		RELATORIA	VOTAÇÃO	ASSINATURAS	
	Deputado SEBASTIÃO REZENDE Sebastião Machado Rezende UNIÃO BRASIL PRESIDENTE	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
	Deputado GILBERTO CATTANI Gilberto Moacir Cattani PL VICE PRESIDENTE		COM O RELATOR (SIM). CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ABSTENÇÃO	PRESENCIAL REMOTO AUSENTE	
	Deputado FÁBIO TARDIN - FABINHO Fábio José Tardin PSB		COM O RELATOR (SIM). CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ABSTENÇÃO	PRESENCIAL REMOTO AUSENTE	
	Deputado THIAGO SILVA Thiago Alexandre Rodrigues da Silva MDB		<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
	Deputado LÚDIO CABRAL Ludio Frank Mendes Cabral PT		COM O RELATOR (SIM). CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ABSTENÇÃO	PRESENCIAL REMOTO AUSENTE	
MEMBROS SUPLENTE		RELATORIA	VOTAÇÃO	ASSINATURAS	
	Deputado NININHO Ondanir Bortolini PSD		COM O RELATOR (SIM). CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ABSTENÇÃO	PRESENCIAL REMOTO AUSENTE	
	Deputado DIEGO GUIMARÃES Diego Arruda Vaz Guimarães REPUBLICANOS		<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
	Deputado DR. EUGÊNIO José Eugênio de Paiva PSB		COM O RELATOR (SIM). CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ABSTENÇÃO	PRESENCIAL REMOTO AUSENTE	
	Deputado JUCA DO GUARANÁ Lídio Barbosa MDB		COM O RELATOR (SIM). CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ABSTENÇÃO	PRESENCIAL REMOTO AUSENTE	
	Deputado VALDIR BARRANCO Valdir Mendes Barranto PT		COM O RELATOR (SIM). CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ABSTENÇÃO	PRESENCIAL REMOTO AUSENTE	

A Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, após apresentação do Parecer e o Voto do Relator, manifestamos:

VOTAÇÃO FINAL: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO

Para ciência e continuidade da tramitação na forma regimental.